



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI Nº 1299/2007

Jardim-MS, 28 de Março de 2007.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A
PROCEDER AQUISIÇÕES E BENS IMÓVEIS.”**

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder a aquisição de imóveis, objeto da matrícula número 11.972 (onze mil novecentos e setenta e dois), do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, pelo valor certo e ajustado de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim – MS, 28 de Março de 2007.


Evandro Antonio Bazzo

Prefeito Municipal

Rua Coronel Juvêncio, 547 - Fone: (067) 251-1255 - Fax (067) 251-1370 - CGC 03.162.047/0001-40
CEP 79240-000 - Centro - JARDIM - Estado de Mato Grosso do Sul

====11.972====
MATRICULA

===001===
FOLHA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JARDIM - MS.
LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

MATRÍCULA NÚMERO 11.972(ONZE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS).

FEITA EM DATA DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.996, DO IMÓVEL SEGUINTE:

Uma Chácara determinada pelo número 145(CENTO E QUARENTA E CINCO), medindo uma área de 1 Ha.3.200 m2(UMA HECTARE, TRÊS MIL E DUZENTOS METROS QUADRADOS), ou sejam 13.200,00 m2(TREZE MIL E DUZENTOS METROS QUADRADOS), situada na Quadra da Cachoeirinha, Perímetro Urbano, nesta cidade de Jardim-MS., medida e demarcada conforme o Memorial Descritivo seguinte: LIMITES E CONFRONTAÇÕES: FRENTE, 120,00m. com a Rua Padre Manoel da Nóbrega; FUNDOS, 120,00m. com a Rua Rio Verde; LADO DIREITO, 110,00m. com a Rua Paraná; LADO ESQUERDO, 110,00m. com a Rua Pará. - / ROTEIRO: O imóvel encontra-se no Lado PAR da numeração, Jardim-MS., / 12/11/1996. (a) Alberto Cezar M. Carvalho - Engº Civil - CREA 3102/DMS. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 2.327, Livro nº 3-D, fls. 137, em data de 17/10/1974, nesta Comarca de Jardim-MS.

EU, Edilson Brum Escobar, Aux. Judiciário o datilografei.-
EU, Edilson Brum Escobar, Oficial o subscrevo.-

R.1- 11.972 PROTOCOLO Nº 31.709 EM 22 DE NOVEMBRO DE 1.996.

TRANSMITENTES: ROSALINO VITELVO e sua esposa GREGORIA SILVA VITELVO, / brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, antes da Lei 6.515/77, ele comerciante, ela do lar, residentes e domiciliados a Rua Tenente Bernardes, nº 800, Centro, nesta cidade de Jardim-MS., / portadores de C.I.RG nº 9855-MEX expedida em Campo Grande-MS., aos 16-10-1959 e C.I.RG nº 332.903-SSP/MT expedida em 20-05-1974 e inscritos em conjunto no CPF sob o número 078.603.871-68.

ADQUIRENTE: DEVANIR MARQUES, brasileiro, joalheiro, casado com AUGUSTA ARRIOLA MARQUES, sob o regime de Comunhão de Bens, posterior a Lei - 6.515/77, residente e domiciliado a Rua Rangel Torres, nº 4070, Vila / Mary, na cidade de Dourados-MS., portador da C.I.RG nº 13.738.358-SSP/SP expedida em 12-10-1983 e inscrito no CPF sob o nº 055.505.718-62.

TÍTULO: COMPRA: Conforme Escritura Pública de compra e venda, lavrada pelo Tabelião do 1º Ofício desta Comarca, Edmilson Brum Escobar, no / Livro nº 122, fls. 07/08vº, em data de 21/11/1.996.

VALOR: R\$ 1.888,00 (hum mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

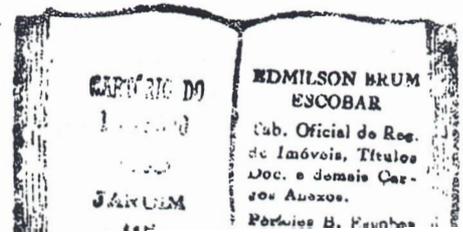
CONDIÇÕES: Responderem pela evicção de direito. Em relação ao que determina a Lei 7.433/85, declararam as partes contratantes sob as penas da Lei que estão de acordo com a presente escritura nos termos em que foi redigida responsabilizando-se por quaisquer dívidas ou ônus reais, fiscais e pessoais.

DOCUMENTOS APRESENTADOS: Guia de ITBI DAM nº 30065, recolhida a importância de R\$ 37,76 para a Prefeitura Municipal de Jardim-MS. Demais documentos exigidos pelo § 2º da Lei 7.433/85 constante na escritura pública. Emolumentos: R\$ 18,88.

EU, Edilson Brum Escobar, Aux. Judiciário o datilografei.-
EU, Edilson Brum Escobar, Oficial o subscrevo.-

CERTIDÃO

certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula n.º =11.972= e tem o valor de certidão. Dou fé.
Jardim - MS, 22 de NOVEMBRO de 1996



OFICIAL SUBSTITUTO

OFICIAL